



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1900

Lidianópolis, Sexta-Feira, 16 de Março de 2018

LEI Nº 870/2018

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento e incluir ações e metas no PPA e na LDO do município de Lidianópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, SR. ADAUTO APARECIDO MANDU, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

### LEI

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2018.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 719.000,00 (Setecentos e dezenove mil reais), mediante as seguintes providências:

#### I - INCLUSÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA DE SAUDE	
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.004.10.301.0012.1072	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA SAUDE – Porte II	
4.4.90.51.00.00 – 500	Obras e Instalações	650.000,00
4.4.90.51.00.00 – 000	Obras e Instalações	69.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>719.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica autorizada a inclusão das seguintes Ações nos anexos de ações e metas da Lei nº 834/2017, de 31/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Lidianópolis para quadriênio 2018/2021:

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA SAUDE – Porte II	Construção	1	1	719.000,00

**Art. 4º** - Fica inserida a seguinte ação nos anexos de ações e metas da Lei Municipal nº. 846/2017 de 02/10/2017 “Lei Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro do ano 2018”, com a seguinte especificação:

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
------	---------	----------------	------	-------



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1900**

**Lidianópolis, Sexta-Feira, 16 de Março de 2018**

CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA SAUDE – Porte II	Construção	1	1	719.000,00
---	------------	---	---	------------

**Art. 5º** – Como recurso para atendimento do crédito previsto no artigo 2º (segundo) será o cancelada parcial ou total das dotações constantes do orçamento vigente e o superávit de exercícios anteriores, conforme Lei Orçamentária Vigente, assim como o EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO, proveniente da Receita de TRANSFERÊNCIAS DE RECURSO ESTADUAL DA SAÚDE.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, AOS QUINZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL DE DEZOITO (15/03/2018).**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
*Prefeito Municipal*

**Decreto nº 3449/2018 de 16/03/2018**

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 868/2018 de 15/03/2018.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 537.401,42 (quinhentos e trinta e sete mil quatrocentos e um reais e quarenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

**05 SECRETARIA DE SAUDE**

**05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**05.004.10.301.0012.2.069. PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE**

610 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 42.500,00 CIVIL

611 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

612 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.000,00 JURÍDICA

**05.004.10.301.0012.2.087. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF**

613 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 90.500,00 CIVIL

**05.004.10.301.0012.2.088. MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS**

614 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 186.500,00

**05.004.10.301.0012.2.089. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB**

615 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 33.000,00

**05.004.10.301.0012.2.090. MANUTENÇÃO PAB FIXO**

616 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1900**

**Lidianópolis, Sexta-Feira, 16 de Março de 2018**

617 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.215,64
<b>05.004.10.301.0012.2.119.</b>	<b>INCENTIVO DO PMAQ</b>	
618 - 3.3.90.14.00.00	494 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
619 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
620 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.685,78

**Total Suplementação:**

**537.401,42**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

### Redução

**05 SECRETARIA DE SAUDE**

**05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**05.004.10.301.0012.2.026. SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO**

167 - 3.3.90.39.00.00	01496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.090,16
<b>05.004.10.301.0012.2.069.</b>	<b>PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE</b>	
175 - 3.1.90.11.00.00	01497 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.899,58
	3.3.90.30.00.00 01497 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
<b>05.004.10.301.0012.2.074.</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APSUS - ESTADUAL</b>	
190 - 3.3.90.30.00.00	01495 MATERIAL DE CONSUMO	34.000,00
<b>05.004.10.301.0012.2.087.</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF</b>	
193 - 3.1.90.11.00.00	01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	88.683,74
<b>05.004.10.301.0012.2.088.</b>	<b>MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS</b>	
197 - 3.1.90.11.00.00	01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	152.066,68
<b>05.004.10.301.0012.2.089.</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB</b>	
200 - 3.1.90.11.00.00	01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.250,16
<b>05.004.10.301.0012.2.090.</b>	<b>MANUTENÇÃO PAB FIXO</b>	
205 - 3.1.90.11.00.00	01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	119.504,30
<b>05.004.10.301.0012.2.119.</b>	<b>INCENTIVO DO PMAQ</b>	
207 - 3.3.90.14.00.00	01495 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
208 - 3.3.90.30.00.00	01495 MATERIAL DE CONSUMO	40.766,10
209 - 3.3.90.39.00.00	01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.685,78
<b>05.004.10.301.0012.2.120.</b>	<b>MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA</b>	
210 - 3.3.90.30.00.00	01498 MATERIAL DE CONSUMO	4.454,92
211 - 3.3.90.39.00.00	01498 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

**Total Redução:**

**537.401,42**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 16 de março de 2018.

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
Prefeito